DECRETO N. 2.565, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Turismo, Cultura e Esporte – ST; Saúde – SS e Obras e Habitação – SO,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.000	12	R$ 1.200,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.92.00	01.000.000	48	R$ 15.000,00	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01000.0000	69	R$ 20.000,00	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	229	R$ 4.000,00	PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO PLANO DE SAÚDE E SEUS DEPENDENTES
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R$ 1.000,00	PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO PLANO DE SAÚDE E SEUS DEPENDENTES
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R$ 127.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	05000.0000	548	R$ 36.000,00	SUPORTE DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R$ 15.000,00	PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO PLANO DE SAÚDE E SEUS DEPENDENTES
TOTAL					R$ 219.200,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	13	R$ 1.200,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	227	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	416	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	462	R$ 127.000,00	ORDINÁRIO
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	553	R$ 36.000,00	VINCULADO
TOTAL					R$ 219.200,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de agosto de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 20 de julho de 2016.